

A MULHER EM SITUAÇÃO DE VILÊNCIA: RELATO DE UMA PRÁTICA JUNTO A DELEGACIA DA MULHER

SILVA, Diocleide.¹SILVA, Andriele Cristina Souza da.²SOUZA, Olinda Silvana Pereira Borges de.³

RESUMO

Este presente Artigo trata-se de uma prática de Estágio Institucional do Curso de Psicologia do Cento Universitário FAG, realizado na Delegacia da Mulher. A violência contra a mulher pode acontecer com qualquer mulher, independente de classe social, de maneira que essa violência pode assumir várias formas, nas quais inclui-se a violência sexual, física e emocional, estupro, feminicídio. Segundo a OPAS (2017), aproximadamente uma em cada três mulheres em todo o mundo sofrem violência física e/ou sexual praticada por seus parceiros durante a vida e 60% das mulheres em países das Américas sofrem violência por parte de seus parceiros. A Lei Maria da Penha, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica familiar contra a mulher, essa lei classifica a violência contra Mulher em 5 tipos: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral. As mulheres atendidas na Delegacia da Mulher na Cidade de Cascavel, tem faixa etária de 15 a 54 anos. Essa mulher vai até a delegacia para registrar o boletim de ocorrência, assim lhe é ofertado o atendimento psicológico, que é opcional. Os atendimentos são pautados no modelo de Psicoterapia Breve e de Apoio com duração de aproximadamente cinquenta (50) minutos semanais, com o objetivo de promover a autonomia e empoderamento das mulheres, para rompimento do ciclo de violência. Já foram atendidas pelas estagiárias desde o início de seu Estágio 13 mulheres, com faixa etária de 15 á 54 anos, em 53 sessões de atendimento, essas mulheres que conseguem permanecer em atendimento, nas últimas sessões, apresentam uma autoestima bem recuperada, e se mostram dispostas a romper com o ciclo de violência familiar. De acordo com o pensamento sistêmico, quando conseguimos modificar as varáveis existente no contexto familiar, pode-se ter a possibilidade que se produza uma mudança no sistema.

PALAVRAS-CHAVE: Delegacia da Mulher, Mulheres em Situação de violência, Violência Doméstica, Violência Familiar,

1. INTRODUÇÃO

Em pleno século XXI as mulheres mantêm-se oprimidas em decorrência da desigualdade, seja por fatores econômicos ou atos preconceituosos. Um dos fatores relacionados a violência contra a mulher é devido a desigualdade de gênero, que traz por consequência, por exemplo, a violência doméstica (SOUZA & BARACHO, 2015).

A violência contra a mulher se constitui em um grave problema de saúde pública, e acomete mulheres de diferentes classes sociais. Essa violência assume várias formas, nas quais inclui-se a violência sexual, física e emocional, estupro e feminicídio, porém violência praticada pelo parceiro se constitui a forma mais comum de violência contra a mulher praticada em todo o mundo (WHO, 2015).

¹Professora e Orientadora de Estágio do Centro Universitário FAG. E-mail: diocleidepsi@gmail.com

²Acadêmica do 10º de Psicologia do Centro Universitário FAG. E-mail: aadriele_cristina@gmail.com

³Acadêmica do 10º de Psicologia do Centro Universitário FAG. E-mail: silvana7psi@gmail.com

Sendo assim, essa violência não se limita ao ambiente doméstico, apesar de ser o lugar mais comum de ocorrência, sendo geralmente praticada pelo cônjuge, assim o lugar que deveria ser sinônimo de afeto, amor, proteção e acolhimento, torna-se, muitas vezes o local da violência (CISNE e OLIVEIRA, 2017).

Segundo a OPAS (2017), aproximadamente uma em cada três mulheres em todo o mundo sofrem violência física e/ou sexual praticada por seus parceiros durante a vida e 60% das mulheres em países das Américas sofrem violência por parte de seus parceiros.

No Brasil, com a criação da Lei Maria da Penha, cria-se mecanismos protetivos para reprimir a violência doméstica e familiar contra a mulher (WASELFISZ, 2015).

O presente trabalho refere-se a Prática de Estágio Institucional do curso de Psicologia, e têm por objetivo apresentar assuntos relacionados à violência contra a mulher, para isso, foi apresentado o panorama da violência contra a mulher no Brasil, bem como os tipos de violência que são acometidas à essas mulheres, como se dá o ciclo da violência e posteriormente apresentado as redes de apoio à mulher em situação de violência, em seguida são apresentados os encaminhamento metodológicos para então realizar as análises e discussões dos resultados e finalizar com as considerações finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Historicamente a desigualdade entre homens e mulheres sempre assumiu formas naturalizadas, mas não menos nefastas de violência. Na década de 1970, a luta contra a violência contra a mulher começa a ganhar força, com o movimento feminista, resultando em diversos tratados aprovados no processo de internacionalização dos direitos humanos (CISNE e OLIVEIRA, 2017).

Porém foi na década de 80, que os movimentos feministas provocaram mudanças significativas através das lutas denominadas “violência de gênero”, com a criação de conselhos, assessorias e coordenadorias, tanto em níveis locais como nacionais (MORAIS e RIBEIRO, 2012).

Segundo o Mapa da violência 2015, no Brasil entre os anos de 1980 a 2013, 106.093 mulheres morreram vítimas da violência contra a mulher (WASELFISZ, 2015).

No Brasil, com a criação da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, cria-se mecanismos para reprimir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em março de 2015 foi sancionada a Lei 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, caracterizado por agressões cometidas contra a mulher no âmbito familiar, causando lesões e podendo levar a morte (WAISELFISZ, 2015).

Ainda assim, a cada 9 minutos uma mulher é vítima de estupro, o número de estupros cresceu de 2016, 54.968 casos registrados, para 60.018 em 2017, um aumento de 8,4%, a cada dia, três mulheres são vítimas de feminicídio, e uma mulher registra agressão sob a Lei Maria da Penha a cada 2 minutos (GALVÃO, 2018).

Em uma comparação entre o Brasil e outros países, em 2013 o Brasil ocupava a quinta posição em números de homicídios de mulheres, apresentando uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil habitantes, segundo a Organização Mundial da Saúde (WAISELFISZ, 2015).

Segundo dados do 13º Anuário da Segurança Pública de todos os homicídios dolosos de mulheres em 2018, os casos de feminicídio correspondem a 29,6%. Em 2017 foram registrados 1.151 casos e 1.206 em 2018, resultando em um crescimento de 4% nos números absolutos (GALVÃO, 2018).

O dia 25 de novembro foi constituído o Dia Internacional de Eliminação da Violência Contra a Mulher, criado em 1999, a Assembleia Geral das Nações Unidas, escolheu o dia 25 de novembro para homenagear três irmãs ativistas da República Dominicana assassinadas pelo ditador Rafael Trujillo (WAISELFISZ, 2015).

Segundo pesquisa realizada pelo Datafolha e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 536 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora em 2018, ou seja, 9 mulheres foram vítimas de agressão a cada minuto (GALVÃO, 2018).

De acordo com Fonseca et al. (2012), a violência doméstica custa entre 1,6% a 2% do PIB de um país, não só pelos custos de programas contra a violência, mas também pelo fato de que mulheres que sofrem com a violência doméstica ganham menos, e também pelo uso mais frequente da rede de saúde, além disso, as mulheres que sofrem desse mal, perdem um ano de vida saudável a cada cinco anos.

Segundo Viana et al. (2018), as agressões ocorrem em grande maioria na residência ou em via pública, e as categorias de violência praticadas com mais frequência são a física, em maioria uso de força corporal, espancamento, seguido do uso de objetos perfurantes e/ou cortantes, e a psicológica, sendo a ameaça o modo mais recorrente, porém em mais de 40% dos casos relatados foi cometido dois ou mais tipos de agressão. Dentre os casos estudados, a violência sexual foi uma

parcela reduzida, mas tiveram casos de estupro, nos quais foram fornecidos às vítimas toda a assistência necessária, como profilaxia e contracepção de emergência, sendo que na maioria dos casos, o agressor não era conhecido pela vítima, e em quase 70% dos casos era homem.

Para Garcia (2016) a violência contra a mulher no Brasil é um problema de saúde pública que apesar de ter dimensões grandiosas, passa despercebido por muitas vezes. É um problema que atinge todas as classes sociais, todas as cores e todas as idades, devendo ser discutido a partir de tal amplitude e seriedade.

2.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994), declara que a violência contra a mulher resulta em um descumprimento dos direitos humanos e também, insulta a dignidade humana. Esse descumprimento é visto com uma forma de demonstrar uma desigualdade entre homens e mulher diante de uma relação de poder. Assim, a violência contra a mulher é considerada como um modelo de violência inerente, com base no gênero, que pode resultar em morte ou ainda, sofrimento físico, sexual ou psicológico (SOUZA e BARACHO, 2015).

A Lei Maria da Penha classifica a violência contra Mulher em 5 tipos: violência física, tida como todo e qualquer ato que fira a integridade ou saúde corporal da mulher; violência psicológica compreendidas como aquelas condutas que causem qualquer tipo de dano emocional, ou que venha a rebaixar ou regular suas decisões, comportamentos, usando de ameaças, chantagem, entre outros; violência sexual, que é determinada como qualquer conduta que a mulher venha a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada ou que a coaja a comercializar sua sexualidade, mediante uso de força, ameaças; violência patrimonial, interpretada como atos de subtração, impedimento ou até destruição de bens da mulher; e violência moral, que é qualquer atitude por parte do homem que venha a caracterizar abuso, difamação, entre outros (BRASIL, 2006).

A identificação dos fatores de risco é de grande importância, visto que, a partir dessa identificação é possível orientar políticas de prevenção e criação de estratégias e programas ou proteção contra os riscos (WHO, 2012).

Segundo Soares (2005), existem algumas crenças populares equivocadas a respeito da violência contra a mulher, que acabam dificultando a luta contra esse tipo de ação, como a crença de

que a violência doméstica é algo que acontece de forma eventual, não recorrente, e que é um problema exclusivamente familiar, que deve ser resolvido sem interferência alheia. É comum também a pressuposição de que é fácil identificar a mulher que sofre esse tipo de violência, acreditando que ela ocorre somente em famílias de classe baixa, nas famílias problemáticas ou que ela deriva de vícios ou distúrbios mentais, muitas vezes afirmando que os agressores não conseguem controlar as suas ações. O senso comum muitas vezes entende também que tais situações são provocadas pelas mulheres, ou até mesmo que elas gostam de tal condição, pois caso a situação fosse de fato crítica, a vítima abandonaria de imediato o agressor. Outro pensamento comum é de que a solução para o problema é simples, fornecendo proteção à vítima e penalizar o agressor. Todas estas formas de pensamento acabam por trivializar a luta pelos direitos e assistências à mulher que sofre com a violência, doméstica ou não, devido ao seu caráter depreciativo à vítima.

Por fim, existem diversos fatores comuns encontrados em alguns casos de violência doméstica e familiar, que podem ser levantadas questões de ciúmes, imposição de poder e/ou controle sobre a mulher, e ainda, o uso de substâncias alcoólicas e alucinógenas (SANTOS e WITECK, 2016).

2.2.1 Padrões de Violência da Mulher na Família

As relações familiares são permeadas por relações de poder, nas quais normalmente as mulheres, e também as crianças, obedecem a figura masculina, tido como autoridade máxima no núcleo familiar, assim sendo, o poder do homem é socialmente legitimado, seja no papel de esposo, seja no papel de pai, o que acaba construindo relações familiares permeadas pelo medo (GOMES et al, 2007).

De maneira que, a violência familiar, seja ela psicológica ou física, acaba se naturalizando, e assim, a existência de uma intensidade constante desse padrão de interação no contexto familiar acaba sustentando a crença de que o abuso ou ação violenta é legítimo ou deve permanecer silenciado, o que contribui para a impunidade do autor da violência (MORE e KRENKEL, 2014)

Quando falamos de violência intergeracional, uma vez que, como não foram aprendidos outros modelos de relações familiares, homens e mulheres tendem a reproduzir história de violência vivenciada ainda quando crianças ou adolescentes, o que acaba se naturalizando no núcleo familiar (GOMES et al, 2007).

Segundo Scatamburlo et al (2012), de acordo com o pensamento sistêmico, quando conseguimos modificar as variáveis existentes no contexto familiar, pode-se ter a possibilidade que se produza uma mudança no sistema. Assim, é fundamental que o profissional considere os diferentes fatores que podem influenciar no processo da violência e como as relações familiares são construídas dentro dessa dinâmica.

Assim, a intergeracionalidade é compreendida por aquilo que é passado de uma geração à outra e que faz com que padrões relacionais se mantenham ao longo das gerações. De maneira que, a família pode desenvolver diferentes funções para realizar a transmissão de valores, sejam eles éticos, religiosos e culturais que visam preservar e proteger a descendência de maneira que seus membros tenham condições para adquirir suas identidades pessoais. Ao conhecer e considerar a transmissão intergeracional da violência, o profissional passa a considerar as relações familiares do indivíduo ao longo das gerações, da mesma maneira as suas crenças, valores, segredos e mitos, na medida em que amplia o foco e deixa de ter uma visão fragmentada de um fenômeno tão complexo como o da violência (MORE e KRENKEL, 2014).

2.3 CICLOS DA VIOLÊNCIA

Um grande número de mulheres sofre agressões todos os dias no Brasil, segundo um levantamento do 12º Anuário de Segurança Pública, em 2017, foram registrados 221.238 casos de violência doméstica, nas delegacias de todo o país, representando uma média de 606 registros por dia. De maneira que, para compreender esse fenômeno é necessário também entender o ciclo da violência, criado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker em 1979, e passou a ser usado para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva (FERNANDES, 2018).

O ciclo da violência é uma forma muito comum da violência se manifestar, ocorrendo geralmente no âmbito familiar, entre casais. Esse ciclo começa com a fase da tensão, com ameaças e insultos, em seguida, vem a fase da agressão, com o descontrole e uma violenta explosão de toda a tensão acumulada e depois, chega a fase de fazer as pazes, também chamada de “lua de mel”, em que ele pede perdão e promete mudar, ou apenas finge que nada aconteceu, mas fica mais calmo e carinhoso, fazendo a mulher acreditar que aquilo não vai mais acontecer (BRASIL, 2015).

A mulher que vive o ciclo da violência enfrenta momentos de agressividade do seu companheiro, com ofensas verbais, controle e críticas, seguidos de agressões físicas, chegando a fase

mais calma que é aquela em que o agressor pede desculpas, perdão, e promete que não irá mais se repetir, de maneira que a mulher vítima de violência pode ficar presa nesse ciclo durante anos, até tomar consciência de sua situação, por acreditar que o seu agressor possa mudar (FERNANDES, 2018).

Na primeira fase do ciclo de violência, da “construção da tensão no relacionamento”, podem acontecer episódios menos graves como agressão verbal, o parceiro sentir ciúmes, ameaçar ou ainda, destruir objetos da mulher. Não há tempo de duração definido desta fase, mas a mulher geralmente acaba crendo que é a culpada pelo comportamento do parceiro, submetendo-se, buscando manter a calma do mesmo, sendo dócil, carinhosa ou evitando atrapalhar o caminho do agressor (SOARES, 2005).

A segunda fase, da “explosão da violência”, ocorre quando a tensão no relacionamento alcança seu grau máximo e este torna-se inviável. Esta é a fase mais rápida do ciclo, muitas vezes por que a própria mulher, por angústia ou medo, acaba causando por conta o evento explosivo, para que esta fase termine o quanto antes e passem para a terceira fase. Em seguida, o agressor apresenta sinais de arrependimento e receio de que sua parceira o deixe, mudando de forma momentânea seu comportamento agressivo para um comportamento carinhoso, afirmando que não voltará a agir de tal forma. O relacionamento volta a ser saudável por pouco tempo, esta é a terceira fase, chamada “lua de mel”, e após ela, inicia-se o ciclo novamente com as agressões da primeira fase (SOARES, 2005).

Ainda segundo Soares (2005), existem vários motivos para a vítima não abandonar a relação, e estes envolvem: os riscos de se acabar o relacionamento, pois o agressor pode vir a ter um surto e atacá-la; a vergonha e o medo de assumir abertamente que o relacionamento falhou; a expectativa de que o parceiro irá mudar, pois como dito acima, após as crises existe a fase de “lua de mel”, na qual o agressor faz estas falsas promessas; o isolamento, causado pelo ciúme excessivo do parceiro; a negação social, que é quando a vítima procura pessoas despreparadas no assunto para ajudá-la que acabam a desencorajando a buscar ajuda especializada; as barreiras que impedem o rompimento, ou seja, ao ver que a parceira está apresentando sinais de que o deixará, o agressor passa a praticar chantagem e pressão psicológica; dependência econômica; e a longa duração do processo de separação, precisando ela estar preparada para uma vida sem o parceiro.

2.4 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha, popularmente chamada, teve sua origem com a cearense de fortaleza, Maria da Penha Maia Fernandes, que em maio de 1983, por consequência da violência sofrida por seu marido, que tentou matá-la duas vezes, primeiramente com arma de fogo e posteriormente, eletrocutada (CARDOSO, 2018). Em decorrência do tiro nas costas enquanto dormia, por seu então companheiro, Maria da Penha ficou paraplégica (BRASIL, 2016). Somente com 20 anos após a tentativa de homicídio que seu companheiro veio a ser condenado, cumprindo somente 2 anos de prisão (CARDOSO, 2018).

A Comissão Interamericano dos Direitos Humanos dos Estados Americanos (OEA), em 1998 condenou o Brasil por tolerância e omissão estatal, tendo como base esse caso, o Brasil então foi obrigado a cumprir algumas recomendações, dentre elas a prevenção e proteção da mulher em situação de violência doméstica e a punição do agressor, assim em 07 de agosto de 2006 foi criada a Lei Federal 11.340 – Lei Maria da Penha (BRASIL, 2016). O acontecimento da Maria da Penha caso aplicado na Convenção de Belém do Pará. Esse instrumento internacional possibilitou a proteção e promoção dos direitos das mulheres, que foi acatado pelo Estado brasileiro, e que contribuiu para a prisão do agressor no ano de 2002 (SOUZA & BARACHO, 2015).

A Organização dos Estados Americanos – OEA adotou em uma Convenção de Belém do Pará a Convenção Interamericana que visava Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher no ano de 1994, mas que só foi legitimada no estado brasileiro em 1995, que foi considerado um dos protestos do movimento a favor das mulheres e das feministas na história do Brasil (SOUZA & BARACHO, 2015). É a partir então que a violência contra a mulher é considerada como uma violação dos direitos humanos e a proteção para com a mulher se torna universal (CARDOSO, 2018)

Está em vigor desde 22 de setembro de 2006, a Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, de maneira que essa Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica familiar contra a mulher (BRASIL, 2006). Com a aprovação da Lei, foi possível criar um sistema íntegro visando a prevenção, proteção e assistência em que o Estado deve cumprir com algumas obrigações a nível federal, estadual e municipal (SOUZA e BARACHO, 2015).

2.5 REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Com a criação da Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres (SPM), em 2003, foi de grande importância para a constituição de uma rede de atendimento à mulher em situação de

violência, o que propiciou a formação de uma rede composta por todos os serviços que atendem a mulher em situação de violência (BRASIL, 2011).

Foi implantada no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, em 2009, o sistema de notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, devendo ser realizada de forma universal, contínua e compulsória diante da suspeita ou confirmação de violência (WAISELFISZ, 2015).

Os serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência são: os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), que são espaços de acolhimento, com atendimento psicológico e social e orientação jurídica; as Casas-Abrigos, locais seguros que oferecem moradia protegida, com atendimento integral; Casas de Atendimento Provisório, serviços de abrigamento temporário de até 15 dias, não sigiloso; Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulheres (DEAMs), unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento à mulher em situação de violência; Núcleos ou Postos de Atendimento à mulher nas Delegacias Comuns, que são espaços direcionados ao atendimento à mulher dentro das delegacias comuns; as Defensorias da mulher, prestando serviços de assistência jurídica; Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência civil e criminal, para o processo de julgamento e execução de causas relacionadas à violência contra a mulher; e Serviços de Saúde voltados ao atendimento dos casos de violência sexual ou doméstica, ou seja, prestam assistência médica, de enfermagem, psicológica e social a mulher em situação de violência (BRASIL, 2011).

Segundo a Cartilha, “Viver sem violência é o direito de toda mulher”, criada pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, outra rede de atendimento é o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social oferece ajuda psicológica e social. Bem como o CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, que também oferece apoio psicológico e social. De maneira que, as mulheres em situação de violência que não têm condições financeiras de se sustentar, podem solicitar sua inclusão em Programas de Assistência e de Inclusão Social dos governos federal, estaduais e municipais, e também em Programas de Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho (BRASIL, 2015).

O ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher, é uma política pública disponível ao atendimento à mulher em situação de violência, de maneira que de janeiro a julho de 2018, foram registrados 27 feminicídios, 51 homicídios, 547 tentativas de feminicídios e 118 tentativas de homicídios (BRASIL, 2018).

3. METODOLOGIA

Os atendimentos a mulher em situação de violência na cidade de Cascavel acontecem atualmente na Delegacia da Mulher, geralmente são encaminhados pelos próprios funcionários da Delegacia da Mulher, quando percebem a necessidade de uma escuta especializada, oferecendo as mesmas o atendimento psicológico, as estagiárias também realizavam semanalmente a busca ativa, que consistia em ir até a delegacia da Mulher e oferecer o atendimento através de um convite impresso as mulheres que se encontram no local para a realização de denúncia, visto que a princípio os atendimentos não eram realizados na Delegacia.

Primeiramente esses atendimentos foram realizados juntamente ao NUCRIA (Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente Vítimas de Crime) pois na Delegacia da mulher não havia espaço adequado para os atendimentos. Nesse local, que era bem próximo a Delegacia da Mulher, tínhamos duas salas de atendimentos e contávamos com 6 estagiárias no primeiro semestre de estágio. Os atendimentos eram realizados com uma terapeuta e uma cooterapeuta, na qual a terapeuta é que conduzia a sessão e a cooterapeuta era responsável por fazer as anotações pertinentes ao caso e redigir o relatório, os atendimentos são agendados com as mulheres previamente

A Delegacia da mulher mudou de endereço, e hoje em dia os atendimentos são realizados na Delegacia da Mulher, desde o início do estágio, as estagiárias Olinda e Andriele realizavam os atendimentos em dupla, porém também realizam atendimentos sozinhas. Desde o início do estágio em julho de 2019, já foram realizados atendimentos de 13 mulheres em situação de violência, com Faixa etária de 15 à 54 anos, totalizando total 53 de sessões de atendimentos.

As práticas são realizadas nas segundas-feiras, no período matutino, das 09h às 12h, e no diurno das 14h às 18h, e nas sextas-feiras das 09h às 12h, os atendimentos aconteciam após o registro do boletim de ocorrência ou por demanda de procura voluntária, sendo a porta de entrada para os atendimentos a Delegacia da Mulher. Os atendimentos são realizados pelo modelo de Psicoterapia Breve e de Apoio e com duração de aproximadamente cinquenta (50) minutos semanais.

Assim, a prática de Estágio em Psicologia das Instituições e Organizações tem como objetivo dar base para a atuação nesses locais, aprimorando os conhecimentos, de maneira que os estagiários possam aplicar o que foi aprendido durante os anos de disciplinas teóricas, para assim, fazer o

acolhimento e a escuta qualificada de mulheres em situação de violência, com o objetivo de promover sua autonomia e empoderamento para rompimento do ciclo de violência.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES DOS RESULTADOS

O serviço de Atendimento oferecido as mulheres em situação de violência atendidas na Delegacia da Mulher, é com base na Terapia Breve e de Apoio, que se trata de um tipo de tratamento psicológico que tem foco e tempo determinados, ou seja, o número de sessões que serão realizadas é previamente acordado já no primeiro atendimento. A atenção deve recair sobre uma queixa específica do paciente, que será trabalhada após uma análise do seu quadro. Para isso, já nas primeiras consultas é definido um foco, bem como as estratégias para alcançá-lo (ALMEIDA, 2010).

Os atendimentos são a princípio realizados em 12 sessões podendo ser ampliado dependendo da necessidade, baseada na escuta especializada de forma acolhedora e com total sigilo das informações relatadas pelas mulheres.

No Quadro 1 abaixo estão relacionados o perfil das mulheres que realizaram e realizam atendimento psicológico na Delegacia da mulher pelas estagiárias Olinda e Andriele desde julho de 2019 até setembro de 2020.

Quadro 1 – Perfil das mulheres em situação de Violência atendidas na Delegacia da Mulher

Iniciais do nome	Idade	Nº de Atendimentos	Queixa Principal
I.	15 anos	12	Abuso sexual sofrido pelo tio
I.	15 anos	1	Separação dos Pais
C.	17 anos	1	Violência Psicológica e verbal realizada pelo pai
L.	19 anos	1	Violência Psicológica e verbal realizada pelo pai
A.	19 anos	4	Abuso sexual sofrido por um líder religioso
S.	22 anos	4	Violência Doméstica realizada pelo companheiro

A.	27 anos	2	Violência Psicológica, verbal e física realizada pelo ex-marido
L.	31 anos	2	Abuso sexual na Infância
M.	35anos	1	Ex- marido realiza alienação parental com as filhas
J.	41 anos	15	Violência Psicológica realizada pelo Marido
J.	45 anos	5	Culpa pelo abuso sexual que a filha sofreu
L.	53 anos	1	Violência Doméstica e tentativa de Homicídio realizada pelo Marido
M.	54 anos	4	Violência Psicológica realizada pelos filhos

Fonte: Elaborada pelas Autoras

Dentre as queixas mais frequente no atendimento a essas mulheres estão a violência doméstica realizada pelo cônjuge, o abuso sexual sofrido por parentes próximos, sendo assim essas mulheres vem para o atendimento muito fragilizadas e o objetivo inicial é dar acolhimento e uma escuta especializada, para que as mesmas possam a partir da denúncia sair da situação de violência e permanecer longe do seu agressor, pois uma das principais dificuldades enfrentadas é essa mulher retornar para a situação de violência após algumas sessões de atendimento psicológico.

Nos atendimentos realizados em geral, assim que, a paciente chega para ao atendimento psicológico apresentam um quadro de rompimento da situação de violência, com a denúncia e o registro da violência formalizada, porém se encontra com muitos medos e inseguranças, se sentem ameaçadas e por vezes, isso acontece, pois, o agressor, quando não se encontra preso, sabendo que essa mulher está sendo assistida pelo atendimento psicológico, lhe faz ameaças.

De maneira que, uma grande porcentagem dessas mulheres quando ameaçadas, e possuem medidas protetivas, acabam pedindo a retirada dessas medidas e até mesmo da queixa contra o agressor, em determinados casos, e infelizmente acabam abandonando o atendimento e retornando para a situação de violência.

Porém quando essas mulheres decidem por permanecer firme na decisão que tiveram de sair da situação de violência e conseguem apoio, seja da família, ou do meio em que vivem, elas conseguem superar e permanecer em atendimento, ainda que seja difícil para elas suportar todo esse primeiro momento, seja por questões financeiras, emocionais.

Com as intervenções realizadas, pode-se perceber que as mulheres que conseguem permanecer em atendimento, nas últimas sessões, estas já estão com a autoestima bem recuperada e entendendo que tudo é um processo, e que todo processo leva um tempo para acontecer, porém é notável a diferença de quando elas chegaram para o atendimento, pois encontravam-se fragilizadas e com medo, mas após várias sessões de atendimento psicológico se sentem mais seguras e prontas para dar um novo começo a sua vida, longe daquele ciclo de violência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher se constitui em um grave problema de saúde pública, e pode acontecer com qualquer mulher, independente de classe social, de maneira que essa violência pode assumir várias formas, nas quais inclui-se a violência sexual, física e emocional, estupro, feminicídio.

No Brasil a partir de movimentos feministas que começaram a ocorrer a partir da década de 70, provocaram mudanças significativas, como a criação de conselhos, acessórias e coordenadorias, tanto em níveis locais como nacionais., e com a criação da Lei Maria da Penha, que definiu que a violência doméstica contra a mulher é considerado crime e aponta formas de evitar, enfrentar e punir a agressão, da mesma maneira essa Lei indica a responsabilidade que cada órgão público tem para ajudar a mulher que está sofrendo a violência.

Com a criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, em 2003, propiciou a formação de uma rede composta por todos os serviços necessários ao atendimento a mulheres em situação de violência, composta por: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigos, Casa de Atendimento Provisório, Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulheres (DEAMs), dentre outros.

Portanto, torna-se importante ressaltar que a violência contra a mulher viola sua dignidade e também agride sua integridade tanto física, quanto psicológica. Infelizmente, a violência de origem emocional e psicológicas nem sempre são visíveis, mas atingem proporções imensuráveis e que são pouco identificadas.

A violência praticada contra as mulheres não é algo novo, e os motivos para violência são vários, e os danos causados são imensuráveis e profundos, não apenas os físicos, mas principalmente os de cunho psicológico. Diante disso o papel do psicólogo em cuidar de uma vítima de violência, não é apenas afastá-la de seu agressor, mas é dar a oportunidade para que ela se abra e tente reaver a

estabilidade e o equilíbrio. Para assim, refletir sobre a situação em que vive ou que viveu e procurando dar um novo rumo a sua vida, e à presença do profissional da psicologia faz toda a diferença nesse momento pois possui as ferramentas, os métodos necessários para auxiliar essas mulheres.

Assim, as estagiárias de posse de conhecimentos teóricos e por meio de técnicas foram possíveis trabalhar o empoderamento das pacientes, com o objetivo de promover sua autonomia, pois na grande maioria dos casos a mulher chega para o atendimento se sentindo culpada pela violência sofrida, mas sabe-se que isso não é uma verdade, cabe então as estagiárias trabalhar o empoderamento dessas mulheres para que possam enfrentar e romper com o ciclo da violência.

A prática do estágio institucional na Delegacia da Mulher contribuiu para o crescimento pessoal e profissional das estagiárias, pois ao passo que se trabalha para empoderar aquela que está fragilizada por conta do sofrimento causado pela violência, é possível aprender e perceber o quanto psicologia é importante para essas mulheres, podendo contribuir de alguma forma na melhoria da qualidade de vida, na autonomia, independência e autoestima. Para as estagiárias foi de extrema importância e muito gratificante também e ao mesmo tempo um grande desafio, porém o aprendizado e conhecimentos que foram adquiridos, são experiências que com certeza as mesmas levaram para a vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA; Raquel Ayres de. **Possibilidades de utilização da psicoterapia breve em hospital geral.** Rev. SBPH vol.13 no.1 Rio de Janeiro jun. 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582010000100008. Acesso em 06 de out. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha, 2006.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 17 de nov. 2019.

_____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **SPM e Instituto Maria da Penha debatem ações de enfrentamento à violência.** Brasília/DF: 2016. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/noticias-spm/noticias/fatima-pelaes-e-maria-da-penha-debatem-acoes-de-enfrentamento-a-violencia>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

_____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. MDH – Ministério dos Direitos Humanos divulga dados do feminicídio. Brasília/DF: 2018. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/agosto/ligue-180-recebe-e-encaminha-denuncias-de-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

_____. Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência contra Mulheres. Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres/Presidência da República – SPM/PR. Brasília/DF, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

_____. Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres/Presidência da República – SPM/PR. **VIVER sem violência é direito de toda mulher**. Brasília/DF, 2015. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/noticias-spm/noticias/fatima-pelaes-e-maria-da-penha-debatem-acoes-de-enfrentamento-a-violencia>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

CISNE, M; OLIVEIRA, G. M. J. C. **Violência contra a mulher e a lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro**. Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 20, n.1, p. 77-96, Jul./Dez. 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/32465> Acesso em: 13 de nov. 2019.

FERNANDES, T. Agência Patrícia Galvão. **O que é? Como enfrentar e como sair do ciclo da violência**. 2018. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/o-que-e-como-enfrentar-e-como-sair-do-ciclo-da-violencia/>. Acesso em: 20 de nov. 2019.

GALVÃO, P. **Violência contra as mulheres em dados**. 2018. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/>. Acesso em: 19 de nov. 2019.

GOMES, Nadiele Pereira; DINIZ, Normélia Maria Freire; ARAÚJO, Anne Jacob de Souza; COELHO, Tâmara Maria de Freitas. **Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração**. Acta paul. enferm. vol.20 no.4 São Paulo Oct./Dec. 2007. Disponível em: cielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002007000400020. Acesso em 07 de out. 2020.

MORÉ, Leontina Ojeda Ocampo; KRENKEL, Sheila. (Orgs). **Violência no contexto familiar** [recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

MORAIS, A. F.; RIBEIRO, L. **As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a “responsabilização” dos “homens autores de violência”**. Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana, n.11, ago. 2012, pp.37-58. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sex/n11/a03n11.pdf>. Acesso em 19 de nov. 2019.

OPAS, Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – **Violência contra as mulheres**, 2017. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820. Acesso em: 17 de nov. 2019.

SCATAMBURLO, N. P.; MORÉ, C. L. O. O.; CREPALDI, M. A. **O processo de transmissão intergeracional da violência no casal.** Nova Perspectiva Sistêmica, n. 44, p. 35-48, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Asus/Downloads/250-Texto%20do%20artigo-627-1-10-20170413.pdf>. Acesso em: 07 de out. 2020.

WHO, World Health Organization. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher.** 2012. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44350/9789275716359_por.pdf;jsessionid=75BE22710862AA42058EB61036955079?sequence=3. Acesso em: 17 de nov. 2019.

WHO, World Health Organization. **A violência contra a mulher.** 2015 Disponível em: <https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>. Acesso em: 13 de nov. 2019.

WASELFISZ, J. J. **O Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil.** Brasília, 2015. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 15 de nov. 2019.